LEI N° 4.078, DE 24 DE JULHO DE 2000.

Altera a Lei Nº 2.451, de 12 de maio de 1989.

O Vereador AGUSTIN ADALBERTO SOARES ARGILES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Nº 2.451, de 12 de maio de 1989, que passa a vigora com a seguinte redação:

a) "" Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar à sua entrada, placa contendo o nome e abaixo do mesmo a frase "Fundador do DAE", a ser inaugurada por ocasião das comemorações da Semana de Livramento"".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de julho de 2000.

Vereador AGUSTIN ADALBERTO S. ARGILES
Presidente

Registra-se e publica-se:

Vereador Hélio de Olivera Simas
Secretário M. de Administração